



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV  
Conselho de Administração

Ata nº 004/2021

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, através do aplicativo google meet, online, em virtude da bandeira preta, os membros do Conselho Municipal de Previdências nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizolla e Iolanda Teresinha Carloto Pavanello e a Gestora Elisandra Saciloto. No primeiro momento, analisando a ata oriunda do Comitê de Investimentos, percebemos que encerramos o ano de 2020 atípico, as perspectivas para o início de 2021 eram positivas. Embora a pandemia ainda em curso, no final de dezembro tivemos o começo da vacinação nas economias avançadas, fazendo com que as medidas de distanciamento sociais tomadas por alguns países fossem reduzidas. Além, das expectativas para o começo do governo de Joe Biden, nos EUA, e sua aposta em uma grande injeção de liquidez na economia com um pacote fiscal em torno de US\$1,9 bilhões. Desse modo, o avanço da imunização da população e a continuidade da liquidez davam folego aos mercados. Todavia, o surgimento de novas variantes da Covid-19, mais contagiantes, e o atraso no fornecimento de vacinas acabaram diminuindo o otimismo nas economias avançadas. No que tange ao Brasil, as incertezas e a volatilidade tomam conta dos ativos, tanto a Renda Variável como a Renda Fixa. Dentro dos fatores de riscos, os quais estão gerando perdas, onde podemos, destacamos: 1) A segunda onda da Covid-19. Dado ao crescente aumento nos números de casos, a superlotação das UTIS o que levou vários Estados e Municípios a aumentarem as restrições das atividades econômicas como medida de distanciamento social; 2) A dificuldade do Governo em implementar um Plano Nacional de Imunização dado o atraso no processo de adquirir vacinas em grandes quantidades. Isso levou o Supremo Tribunal Federal a autorizar Estados e Municípios a comprar vacinas contra Covid, se a União descumprir o plano; 3) E por fim, os desencontros políticos, ou seja, os riscos domésticos associados as incertezas políticas e somadas as preocupações em relação a dinâmica da trajetória da dívida. Desse modo, enquanto a imunização em massa não acontece, elevou-se a pressão sobre o Governo para uma nova rodada do Auxílio Emergencial. Após semanas de discussões o Senado aprovou a PEC Emergencial. A proposta aprovada permite o governo pagar o auxílio emergencial, por fora do teto de gastos do orçamento e do limite de endividamento do governo federal. Em contrapartida a proposta impõe medidas de contenção fiscal em caso de descumprimento do teto de gastos. O texto agora segue para apreciação na Câmara dos Deputados onde é necessária aprovação em 2 turnos. Assim, neste cenário de volatilidade e de incertezas, o mais prudente é termos uma “cautela controlada” em relação aos nossos investimentos. A volatilidade ainda deve permanecer muito em razão de nosso ambiente político. Diante de todos esses fatores o NESPREV, teve uma rentabilidade de - R\$ 147.0000,98, no mês de fevereiro, uma meta projetada para o período de 1,54% e a meta alcançada de - 0,90%. Estando com isso abaixo da meta projetada para o período. A gestora levou a conhecimento a pesquisa de preços realizada para aquisição de uma tela de projeção retrátil, tamanho mínimo 150 cm x 150 cm, com tela tripé. Participaram da pesquisa as seguintes empresas: Rei dos Cartuchos, Qualiteck Comercial, Parceria Informática e NGR Soluções em Audiovisual onde cotaram respectivamente os seguintes preços: R\$ 600,00, R\$ 640,00, R\$ 666,40 e R\$ 725,00. Analisando o menor preço apresentado foi da empresa Rei dos Cartuchos. Dessa forma, os conselheiros aprovaram por unanimidade a aquisição na empresa Rei dos Cartuchos, devendo o Setor de Previdência providenciar os trâmites internos para a aquisição da mesma. A gestora deverá no tocante a aquisição da tela verificar, antes de formalizar a compra a viabilidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV  
Conselho de Administração

comprar via internet. A gestora colocou que no dia 11 de março de 2021, participou de reunião online, junto ao Assessor Jurídico, com a Fundação Banrisul, que apresentou a Previdência Complementar, que eles podem ofertar aos municípios. Porém, para buscar mais esclarecimentos e subsídios, foi participado de evento online promovido pela Confederação Nacional de Municípios, onde foi colocado sobre o Regime de Previdência Complementar de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, destacando: obrigatoriedade de implantação para todos os municípios que tenham RPPS (art 40, § 14), prazo para implantação até 11 de novembro de 2021, as formas de implementação: Lei que institua o RPC, para os municípios que não possuem servidores com remuneração acima do teto do RGPS; adicionalmente à lei de criação, deve-se fazer a contratação de plano de previdência complementar junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar ou Entidade Aberta de Previdência Complementar; cartilha com orientações disponíveis no site CNM.. No tocante a quem poderá participar do RPC, quando da implantação. Para o servidor atual: Benefício no RPPS limitado ao teto do RGPS, se optar pelo RPC, adesão facultativa, ao aposentar receberá benefício até o teto pelo RPPS e acima do teto pelo RPC, Se não aderir ao RPC, continuará com o benefício integral pelo RPPS e salário de contribuição limitado ao teto do RGPS, no caso de adesão. Para o futuro servidor: Benefício no RPPS limitado ao teto do RGPS, adesão facultativa, ao aposentar receberá benefício até o teto pelo RPPS e acima do teto pelo RPC, se não aderir ao RPC, receberá apenas o benefício limitado ao teto do RGPS e salário de contribuição definido no regulamento do plano de benefícios. Para o processo de criação da previdência complementar é necessário seguir os seguintes passos: criação de grupo de trabalho, modelagem do plano de benefícios e do plano de custeio e definição do público-alvo, elaboração do projeto de lei do RPC, aprovação da lei do RPC e se houver servidores que ganham acima do teto, é necessário contratar a entidade gestora. A gestora ressaltou que a obrigação em cumprir a legislação, é do ente, mas envolve o RPPS, portanto os conselheiros, decidiram com todos os votos favoráveis a encaminhar memorando ao Prefeito, para dar ciência de prazos e processos a serem cumpridos a fim que de em novembro de 2021, estejamos regular quanto ao cumprimento de legislação, e evitar o bloqueio de Certificado de Regularidade Previdenciária. Dando continuidade a gestora levou a conhecimento dois cursos na área da previdência, para análise e deliberação, o 2º Workshop Online Região Sul, promovido pela Referência ao custo de R\$ 300,00 sendo possível três participantes a cada RPPS e o curso Prático de Conferência de Balancetes do RPPS, com ênfase na Contabilização das Perdas de Investimentos, Taxa de Administração e os Reflexos nos Relatórios Fiscais, promovido pelo IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda ao custo de R\$ 390,00, curso este destinado ao contador, porém por tratar-se de online mais pessoas poderão assistir. Em virtude da necessidade de manter os envolvidos na gestão do NESPREV atualizados e capacitados, os conselheiros presentes aprovam por todos os votos favoráveis a participação dos cursos citados, devendo, participar a gestora e mais duas pessoas, podendo abrir o convite a alguém da Administração Municipal, tendo em vista, o tema a ser tratado previdência complementar e quem mais desejar dentro do limite de três participantes. No curso relativo a contabilidade deverá ser efetuada a inscrição ao contador, devendo a gestora assistir junto, em virtude das atribuições da mesma. Foi levado a conhecimento dos conselheiros que o contrato administrativo nº 096/2019, pregão presencial nº 019/2019 processo administrativo nº 1.571/2019, "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos e administrativa para o RPPS do Município." De acordo com o referido contrato na CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos processar-se-ão obedecido o seguinte: g) correndo renovação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV  
**Conselho de Administração**

contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, será realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IGP-M/FGV, com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro. Onde o primeiro termo aditivo do contrato findará em 29 de abril de 2021. Tendo como contratada a empresa Referência Gestão e Risco. Dada a importância de manter a consultoria, dentro das exigências legais, o Conselho de Administração, através de seu conselheiros presentes aprovam a renovação do contrato, com todos os votos favoráveis, com a seguinte ressalva: dada a grande volatilidade do mercado financeiro, as perdas nos investimentos e o IGP-M a cada dia acumulando índice maior de percentual, o Setor de previdência, deverá, após sair o índice de março do IGP-M, negociar a renovação com no máximo o reajuste através do IPCA, índice esse que foi usado para o reajuste de remunerações, e considerando, que na elaboração da Lei Orçamentaria Anual, foi estimado uma previsão de reposições na casa dos 3,5%. Para tanto, toda e qualquer tratativa deverá ser documentada a fim de embasar a justificativa. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes, Nova/Esperança do Sul, 17 de março de 2021.